

PROJETO DE LEI N.º 23/2014

“Autoriza o Executivo Municipal de Bálsamo a proceder a redução da jornada de trabalho semanal dos servidores públicos”.

A Sra. **ELIZANDRA CATIA LORIJOLA MELATO**,
Prefeita Municipal de **Bálsamo**, Comarca de **Mirassol**,
Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a redução da jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais.

Art. 2.º– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes,
15 de agosto de 2014.

Elizandra Catia Lorijola Melato
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 22/2014

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei se faz necessário, tendo em vista que existem diferença de jornada de trabalho semanal entre os servidores municipais, isto porque, ha funcionários concursados com 40 horas e outros com 44 horas. E, em face do princípio da isonomia é necessário a igualdade.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento
Geraldes, 15 de agosto de 2014.


Elizandra Catia Lorijola Melato
Prefeita Municipal